



CÂMARA DE FORTALEZA

INDICAÇÃO Nº 0923/2025

AO PROJETO DE LEI Nº /2025.

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DO "ESPAÇO GIRASSOL" NO CENTRO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (CCDH) DO CONJUNTO PALMEIRAS, COM FOCO EM ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL, DESENVOLVIMENTO INFANTIL E INCLUSÃO SOCIAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

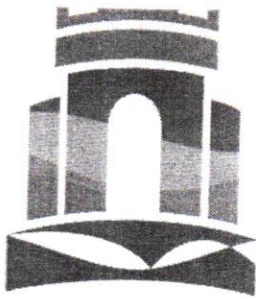
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º Fica criado o **Espaço Girassol**, no âmbito do Centro de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH) do bairro Conjunto Palmeiras, **localizado na Avenida Castelo de Castro, S/N**, no município de Fortaleza/CE, com a finalidade de oferecer atendimento multiprofissional e promover o desenvolvimento infantil e a inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência ou em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º O Espaço Girassol tem por objetivos:

I – Realizar diagnóstico precoce de deficiências e transtornos do desenvolvimento infantil;

II – Oferecer atendimento terapêutico e de reabilitação nas áreas de serviço social, enfermagem, psiquiatria, pediatria, neuropediatria, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicopedagogia, psicologia, fisioterapia, educação física e musicoterapia;



CÂMARA DE FORTALEZA

0923/2025

INDICAÇÃO Nº

/2025.

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A IMPLANTAÇÃO DO “ESPAÇO GIRASSOL”
NO CENTRO DE CIDADANIA E DIREITOS HU-
MANOS (CCDH) DO CONJUNTO PALMEI-
RAS, COM FOCO EM ATENDIMENTO MULTI-
PROFISSIONAL, DESENVOLVIMENTO IN-
FANTIL E INCLUSÃO SOCIAL, NA FORMA
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

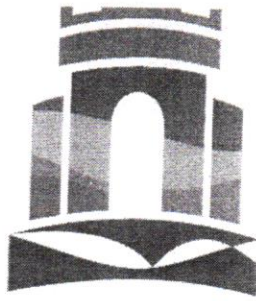
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, conforme fundamentado no art. 138 do Regimento Interno, vem submeter à apreciação desta Augusta Casa de Leis a Indicação em epígrafe, a qual depois de aprovada será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que este a encaminhe ao Poder Legislativo na forma de Mensagem.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em
abril de 2025.**

**VEREADOR MARCOS PAULO - PP
3º VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA**

DEPTO. LEGISLATIVO RECEBIDO
02 ABR 2025
13 31 Min
008



CÂMARA DE FORTALEZA

III – Promover atividades de estimulação global e de desenvolvimento infantil;

IV – Desenvolver programas de inclusão social e educacional;

V – Prestar apoio e orientação às famílias das crianças e adolescentes atendidos;

VI – Articular-se com outros serviços e equipamentos sociais, como a Fundação da Criança e da Família Cidadã (FUNCI) e o Centro de Especialidades em Saúde da Pessoa Idosa (CESPI), a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS a fim de garantir a integralidade do atendimento.

Art. 3º Para o cumprimento de suas finalidades, o Espaço Girassol contará com equipe multiprofissional composta por:

I – Assistentes sociais;

II – Enfermeiros;

III – Médicos psiquiatras;

IV – Médicos pediatras e neuropediatras;

V – Terapeutas ocupacionais;

VI – Fonoaudiólogos;

VII – Psicopedagogos;

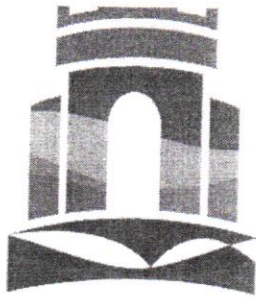
VIII – Psicólogos;

IX – Fisioterapeutas;

X – Educadores físicos;

XI – Musicoterapeutas;

XII – Outros profissionais que se façam necessários, conforme as especificidades das crianças e adolescentes atendidos.



CÂMARA DE FORTALEZA

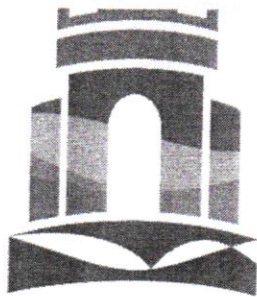
Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas para a implementação, manutenção e funcionamento do Espaço Girassol.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em
de abril de 2025.**

**VEREADOR MARCOS PAULO – PP
3º VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA**



CÂMARA DE FORTALEZA

- JUSTIFICATIVA -

O presente Projeto de Indicação tem por finalidade propor ao Poder Executivo Municipal de Fortaleza/CE a implantação do Espaço Girassol, um centro de referência em desenvolvimento infantil e inclusão social, no âmbito do Centro de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH) do bairro Conjunto Palmeiras, tomando como modelo o exitoso Centro Inclusivo para Atendimento e Desenvolvimento Infantil (CIADI), criado no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Alece) durante a gestão do presidente Evandro Leitão. A proposta busca assegurar atendimento humanizado, contínuo e especializado a crianças e adolescentes com deficiência ou em situação de vulnerabilidade, mediante atuação integrada e intersetorial das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Juventude, com apoio de equipamentos como a Fundação da Criança e da Família Cidadã (Funci) e o Centro de Especialidades em Saúde da Pessoa Idosa (Cespi). O Espaço Girassol adotará uma abordagem multiprofissional e interdisciplinar, contando com equipe técnica composta por profissionais das seguintes áreas: Serviço Social Enfermagem Psiquiatria Pediatria e Neuropediatria Terapia Ocupacional Fonoaudiologia Psicopedagogia Psicologia Fisioterapia Educação Física Musicoterapia, entre outros. Com essa estrutura, o projeto proporcionará diagnóstico precoce, estimulação global, reabilitação funcional e acompanhamento psicossocial, assegurando o pleno exercício dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15), bem como na Constituição Federal de 1988, que consagra a prioridade absoluta à infância. A escolha do Conjunto Palmeiras como local de implantação do projeto é estratégica, considerando o histórico de organização comunitária, densidade populacional e carência de serviços especializados naquela região, o que reforça a necessidade de atuação do poder público em políticas de inclusão, saúde e educação integral.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em **de abril de 2025.**

VEREADOR MARCOS PAULO – PP
3º VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA